



POLÍTICA DE RISCO

RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA
CNPJ nº 14.101.538/0001-05

Título: Política de Gestão de Risco

Descrição: Cumprimento da Resolução CVM nº 21 artigo 16, inciso IV

Publicação: dezembro de 2022

Versão n.: 01

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	3
I – INTRODUÇÃO	3
II – OBJETIVO	3
III – ABRANGÊNCIA	3
IV – DEFINIÇÕES	3
V – RESPONSABILIDADES ÁREA DE RISCO	3
VI – MAPA DE RISCOS	4
VII – METODOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO	4
VIII – METODOLOGIAS DE RISCO DE LIQUIDEZ	4
IX – PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE LIMITES	4
X – LIMITES DE RISCO	5
XI – PROCEDIMENTO PARA REENQUADRAMENTO DE CARTEIRAS	5
XII – O PROCESSO DE MONITORAMENTO DE RISCOS	5
XIII – RISCO DE CONTRAPARTE	5
XIV – RISCO OPERACIONAL	5
XV – ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO	5
XVI – COMITÊ DE RISCO	5

CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

I – Introdução

Em cumprimento do artigo 16 da Resolução CVM nº 21, de 21 de fevereiro de 2021 (“RCVM21”), foi preparada a política de gestão de risco (inciso IV). Periodicamente, essa política poderá ser atualizada e/ou complementadas encontrando-se sempre disponíveis no website da companhia.

II – Objetivo

A Política de risco da RJ Gestão de Recursos LTDA tem por objetivo estabelecer os fundamentos que regem o processo de gerenciamento de Risco dos Portfólios sob gestão levando em consideração a complexidade dos ativos, o mapeamento de cada tipo de risco incorrido pelo portfólio de forma a minimizar ou até limitar a influência de impactos indesejáveis nos portfólios sob gestão.

Para isso a área de risco tem total autonomia para agir de forma independente, transparente e eficaz visando mensurar e controlar os riscos aos quais as carteiras estão expostas.

III – Abrangência

Esta política abrange todos os portfólios sob gestão da RJ Gestão de Recursos LTDA.

IV – Definições

- Para todos os efeitos denomina-se “Gestora” a RJ Gestão de Recursos LTDA.
- Dus ou Du: dia(s) útil(s);

V – Responsabilidades Área de Risco

- Monitorar diariamente o nível de risco a que os portfólios sob gestão estão expostos utilizando metodologias de risco de mercado, Liquidez, contraparte e operacional.
- Criar e atualizar os manuais e políticas internas da Gestora observando a legislação específica para cada produto ou para o mercado de gestora de recursos.
- Verificar se a avaliação paramétrica está alinhada ao nosso cenário de investimento.
- Garantir que as exposições a risco dos portfólios estejam de acordo com seus limites.
- Garantir a aderência dos processos e materiais de divulgação dos portfólios às políticas de compliance.
- Manter atualizados de acordo com cada carteira as metodologias e controles de risco de mercado, Liquidez e contraparte.
- Definir e avaliar periodicamente os cenários de estresse.
- Solicitar quando necessário o reenquadramento das carteiras aos seus mandatos de risco.
- Registrar os eventos de desenquadramento dos portfólios.
- Checar aderência das políticas internas com a legislação específica para a gestora e para cada produto.
- Estabelecer limites exposição e controles adequados para que as exposições dos portfólios se mantenham em níveis que estejam dentro desta política.
- Antecipar-se a criação de novos produtos de forma a previamente definir os limites e controles adequados às novas estratégias.

VI – Mapa de riscos

A RJ+ Asset está sempre mapeando os riscos inerentes a sua atividade de gestão de recursos de terceiros no mercado financeiro nacional e define como principais os riscos listados abaixo:

- Risco de Mercado: É a possibilidade de as variações dos preços dos mercados serem desfavoráveis as posições dos portfólios da Gestora.
- Risco de Liquidez: É a possibilidade de ocorrer um descasamento entre o passivo e o ativo de um portfólio ou ainda a impossibilidade de negociação de um ativo devido sua baixa liquidez ou algum comportamento adverso do mercado que possa afetar a liquidez dos ativos.
- Risco de contraparte: Possibilidade de perda em ativos decorrente de um não cumprimento de obrigação pela contraparte.
- Risco Operacional: Possibilidade de perdas decorrentes de falha ou inadequação de controles, contratos e descumprimento de dispositivos legais que possam trazer prejuízos de imagem ou financeiros para a Gestora.

VII – Metodologias de risco de mercado

As atividades de gerenciamento de risco envolvem a análise de três principais parâmetros em relação aos fundos geridos pela gestora:

- Teste de Estresse: Aferir as perdas de um portfólio baseado em um cenário extremo com baixa probabilidade de ocorrer, mas de grande amplitude de forma que se tenha previsão em caso de uma ruptura de cenários. As perdas potenciais de nossos portfólios baseadas em eventos históricos extremos de stress do mercado de forma que se tenha previsão no caso de uma nova ruptura de cenários.
- VaR: estimativa de perda máxima possível levando-se em consideração um intervalo de confiança de uma distribuição retornos em um determinado período. Parâmetro para acompanhamento da evolução de risco das carteiras a fim de avaliar se a exposição está adequada ao cenário de investimentos.
- Stop Loss: É um mecanismo de proteção das carteiras de forma a limitar perdas superiores ao limite definindo, obrigando o gestor a zerar as posições com perdas significativas na carteira.

VIII – Metodologias de risco de liquidez

De forma a controlar o tamanho das posições dos portfólios em relação ao mercado aferimos a liquidez de cada ativo baseados em seu histórico de volume diário. Para cada Classe de Ativo temos:

- Títulos Públicos: São posições que consideramos liquidas dado o tamanho de nossas carteiras comparado ao mercado.
- Ações negociadas em bolsa: Para estes ativos comparamos a posição atual na ação com 30% da média dos últimos 81 dias úteis de mercado. Para ter os 81 dias pegamos os últimos 84 dias de mercado e expurgamos os 3 maiores volumes e calculamos a média destes 81 dias restantes.
- Fundos de investimentos não negociados em bolsa: Para estes ativos consideraremos o seu prazo de resgate como a Liquidez para o ativo.
- Fundos de investimentos negociados em bolsa: para estes ativos usamos a mesma metodologia de ações.
- Opções de ações: São consideradas líquidas opções de PETR4 e VALE5. Todas as outras são ilíquidas e seu vencimento é considerado como prazo para sair da carteira.
- Futuros: Para futuros é considerado a média do volume diário de 4 meses.

IX – Processo de definição de limites

Cada Carteira tem um limite definido pela área de risco de forma que atenda ao mandato de risco do passivo. Utilizamos simulações e modelos estatísticos para definir limites. E estes limites são validados com periodicidade semestral.

X – Limites de risco

Os parâmetros dos limites de risco de mercado e liquidez, são estabelecidos e definidos de forma individual no Comitê de Risco, realizado periodicamente, levando-se em consideração seus Fundos, Carteiras Administradas ou Clubes de Investimentos e seguem as classificações do perfil do investidor e os regulamentos aplicáveis. Para os Fundos Exclusivos ou Restritos, dedicados a investidores profissionais, podem seguir política própria de risco, conforme definido em seus regulamentos.

XI – Procedimento para reenquadramento de carteiras

Os relatórios de risco são enviados para o e-mail do gestor diariamente antes da abertura do mercado e são enviados alertas quando a exposição ao risco da carteira está acima 70% do limite com o intuito de minimizar a possibilidade de um desenquadramento. De qualquer forma, se ainda assim, houver um desenquadramento o diretor de risco solicita o reenquadramento imediato da carteira ao gestor que, além de enviar e-mail com justificativa à área de risco, é obrigado a reduzir a exposição ao risco da carteira.

XII – O Processo de monitoramento de riscos

Diariamente e antes da abertura do mercado são confeccionados baseados nas posições de fechamento relatórios que reportam aos gestores e aos responsáveis pela área de risco as exposições dos portfólios a cada fator de risco. Durante o mercado é feito o acompanhamento de acordo com as operações mais relevantes do dia de forma a antecipar a exposição ao risco no fechamento do mercado.

XIII – Risco de contraparte

Para aprovação de uma contraparte é feito a análise da instituição de forma a avaliar o seu balanço e reputação da instituição e de seus sócios. Com base nessas informações a área de risco define um limite de exposição à contraparte e monitora a exposição dos portfólios da RJ+ Asset à contraparte.

XIV – Risco Operacional

RJ+ Asset mantém uma política de procedimentos internos de forma a controlar e mitigar riscos que possam vir desta natureza. Esta política é revista e atualizada se necessário anualmente ou sempre que houver uma mudança em nossos procedimentos.

XV – Organograma da área de risco

Diretor de risco – Define metodologias e formaliza os controles com os quais as carteiras são submetidas de forma a manter os portfólios dentro dos seus limites de exposição a risco.

Analista de risco – Aplica as metodologias e controles de forma que os portfólios sejam analisados e confirmado sua aderência as regras e limites internos e externos. Também é responsável por desenvolver novos controles em alinhamento com as novas metodologias definidas pela área de risco.

XVI – Comitê de risco

O comitê de risco possui autonomia para tomar suas decisões e é composto pelo Diretor de risco e o Analista de Risco. Sua periodicidade é trimestral e possui ata que registra suas decisões.